



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5117

Macapá, 21 de Março de 1988 - 2ª - Feira

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ÉLFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Dr. Procurador Geral do Território  
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Prof. Secretário de Finanças  
BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Dr. Secretário de Planejamento e Coordenação  
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Dr. Secretário de Promoção Social  
RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Dr. Secretário de Obras e Serviços Públicos  
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Auditor do Governo do Território  
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Prof. Secretário de Educação e Cultura  
BENTO CÔES DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Agricultura  
RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE

Dr. Secretário de Segurança Pública  
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Dr. Secretário de Saúde  
JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0360 de 15 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Governo de Finanças, para exercer acunulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular que estará ausente do Território no período de 18 a 21 de março do corrente ano.

Macapá-Ap, em 15 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0361 de 16 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1740/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA ELIZIA DA COSTA SANTOS, do Cargo em Comissão de Diretora da EPG Sebastiana Lenir, Código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura a partir de 14 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 16 de março de 1988, 1009 da República e

459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0362 de 16 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1740/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CILA FRANÇA TRINDADE, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da EPG Sebastiana Lenir, Código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 14 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 16 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0363 de 16 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1786/88-GA3/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ BORGES TAVARES FILHO, do Cargo

em Comissão de Diretor da EPG General Azevedo Costa, da Secretaria de Educação e Cultura, Código DAS-101.1, a partir de 15 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0364 de 16 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1786/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IZÍDIA PICANÇO RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da EPG General Azevedo Costa da Secretaria de Educação e Cultura, Código DAS-101.1, a partir de 15 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0365 de 16 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1785/GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PÉRICLES BATISTA GUERRA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando - DAE da Secretaria de Educação e Cultura, Código DAS-101.1, a partir de 15 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0366 de 16 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1785/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ALMIR MENEZES LOBATO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando-DAE, da Secretaria de Educação e Cultura, Código DAS-101.1, a partir de 15 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0367 de 16 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES, Chefe do Gabinete do Governador, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, no período de 16 a 17 de março do corrente ano a fim de tratar assuntos de interesse do Gabinete, junto a Representação do Governo.

Macapá-AP, em 16 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0368 de 17 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, Procurador Geral do Governo do Território Federal do Amapá, para

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR  
Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas  
Horário: Das e  
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de  
coluna..... Cz\$ 126,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cz\$ 1.120,00  
\* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.  
Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50  
Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

representar o Governo deste Território na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, a ser realizada dia 17 de março de 1988, às 09:00 horas, na sede daquela Companhia.

Macapá (Ap), em 17 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0369 de 18 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, Procurador Geral do Governo do Território Federal do Amapá, para representar o Governo deste Território na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, a ser realizada dia 18 de março de 1988, às 10:00 horas, na sede daquela Companhia.

Macapá (AP), em 18 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 049/88-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinado com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante seis (06) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediária, declaro que o servidor JOSÉ BENEDITO ANDRADE FRANCO, ocupante do cargo de Agente de Comunicação Social, código NM-802, Classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, faz jus a contar de 30.01.88, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de um quinto (1/5) da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de fevereiro de 1988.

EDUARDO SEABRA DA COSTA  
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 050/88-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o teor da Informação nº 013/88-DC/SEAD,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante seis (06) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que o Servidor RAIMUNDO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-807, Classe "C", referência NM-18, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, faz jus a contar de 30.01.88, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de um quinto (1/5) da função de confiança de Chefe de Residência Rodoviária de Manutenção, código DAI-201.3, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de fevereiro de 1988.

EDUARDO SEABRA DA COSTA  
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 051/88-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o que consta na informação nº 014/88-DC/SEAD,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante seis (06) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediária, declaro que a servidora TARCILA ALFAIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Agricultura-SEAG, faz jus a contar de 30.01.88, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de um quinto (1/5) da função de confiança de Secretário -



rio Administrativo da Divisão de Zootecnia, código DAI-201.1, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de fevereiro de 1988.

EDUARDO SEABRA DA COSTA  
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O  
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 052/88 - DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o teor da Informação nº 016/88-DC/SEAD,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante seis (06) anos completos em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declarou que a servidora MARIA STELA AYRES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, faz jus a contar de 25.01.88, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de um quinto (1/5) do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Convênios, código DAS-101.1, da Secretaria de Finanças-SEFIN.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 24 de fevereiro de 1988.

EDUARDO SEABRA DA COSTA  
Diretor do DP/GTFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO

VISTO:  
BENTO GÓES DE ALMEIDA  
Secretário de Educação e Cultura

EDITAL Nº 002/88-DESU/DEN/SEEC

REALIZA EXAMES DE SUPLENÇA PROFISSIONALIZANTE EM CARÁTER ESPECIAL, NAS MODALIDADES DE MECÂNICA, ENFERMAGEM, E SECRETARIADO, PARA A CLIENTELA DA VILA DE LARANJAL DO JARI.

A Secretaria de Educação e Cultura, através da Divisão de Ensino Supletivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que com base no Parecer nº 06/88-CTE, de 15 de março de 1988, fará realizar na Vila de Laranjal do Jari-AP, os Exames de Suplência Profissionalizante, a nível de 2º Grau, nas modalidades de:

\* ENFERMAGEM  
\* SECRETARIADO  
\* MECÂNICA

Atendendo ao disposto nos artigos 24, 26, e 28 da Lei 5.692/71, nos Pareceres 45 e 699/72-CFE, Resolução 02/72 -

CTE e nas Resoluções 14/77 e 24/79-CTE, obedecendo os critérios abaixo:

#### I - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

1.1. Período de 21 a 24 de março de 1988.

Horário: das 7:30h. às 12:00h. e das 14:00h. às 17:30h

1.2. Local: Divisão de Educação e Cultura de Vila Laranjal do Jari e Divisão de Ensino Supletivo na Secretaria de Educação e Cultura.

1.3. Responsabilidade: Divisão de Ensino Supletivo.

#### II - PRÉ-REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

2.1. Ser o candidato maior de 21 anos ou a completar até a realização da última prova fixado pelo calendário dos exames;

2.2. Prática profissional comprovada através da carteira de trabalho ou declaração fornecida pela Empresa ou Instituição onde exerce ou tenha exercido atividades profissionais relativas à modalidade na qual necessita da titulação, pelo período mínimo de 02 (dois) anos;

2.3. O casamento e/ou emancipação não isenta o candidato da idade mínima fixada;

2.4. A inscrição aos Exames de Suplência Profissionalizante implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, instrumento regulador, do qual não se poderá alegar desconhecimento.

#### III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ÀS INSCRIÇÕES:

3.1. Cédula de Identidade (Civil, Militar, e/ou Estrangeira);

3.2. Prova de quitação com as obrigações eleitoral e Militar, quando for o caso;

3.3. Comprovante de taxa de inscrição no valor de Cz\$ 180,00 (CENTO E OITENTA CRUZADOS), por disciplina, pagos na agência do B. Brasil - S/A;

3.4. Duas fotos 3x4, de frente recentes, iguais e sem terem sido usadas;

3.5. Comprovante da prática profissional através de:

3.5.1. Declaração em papel timbrado da Empresa, devidamente assinada pelo seu Diretor e/ou Presidente.

3.5.2. Quando for servidor público, declaração em papel timbrado do serviço público federal, devidamente assinado pelo Diretor de pessoal do GTFA, e/ou pelo respectivo Chefe do Setorial de Pessoal de cada servidor;

3.5.3. Quando profissional liberal e/ou autônomo, cópia xerox da carteira de trabalho, devidamente autêntica;

#### IV - DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS:

a) Os exames versarão sobre cada uma das disciplinas, sendo elaboradas de forma a atender aos máximos profissionais definidores de conhecimentos e operações típicas para cada modalidade.

#### \* ENFERMAGEM:

- . Fundamentos de Enfermagens
- . Psicologia das Relações Humanas e Ética
- . Organização
- . Enfermagem médica
- . Enfermagem Cirúrgica
- . Enfermagem Materno Infantil
- . Enfermagem Neuropsiquiátrica
- . Prática

#### \* MECÂNICA:

- . Desenho
- . Eletricidade
- . Mecânica
- . Organização
- . Produção Mecânica

Prática

\* SECRETARIADO:

- . Estatística
- . Mecanografia e Processamento de Dados
- . Direito e Legislação
- . Psicologia
- . Organização e Técnicas Comerciais
- . Técnicas de Secretariado
- . Prática

b) As provas obedecerão as seguintes especificações:

- HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM:

- . Prova escrita (teórico-prática), contendo questões relativas aos funcionamentos científico da habilitação;
- . Prova prática da modalidade

- HABILITAÇÃO EM MECÂNICA:

- . Prova escrita (teórico-prática), contendo questões relativas a cálculos, esquemas de circuitos elétricos, equipamentos, métodos de trabalho e instalações;
- . Prova prática da modalidade

- HABILITAÇÃO EM SECRETARIADO:

- . Prova escrita (teórico-práticos), contendo questões relativas a cálculo operacional e financeiro, método de trabalho, legislação e estatística aplicado à modalidade.
- . Prova prática de utilização e manuseio de equipamentos e instrumentos, além de interpretação de procedimentos peculiares à modalidade.

c) As provas teórico-práticas serão elaboradas com 40 (quarenta) questões caracteristicamente objetivas, tendo por conteúdo os programas fornecidos pela Divisão de Ensino

Supletivo, envolvendo os aspectos: do conhecimento, da análise, da compreensão e da aplicação, dentro dos processos específicos de cada modalidade no que diz respeito ao uso de equipamentos e instrumentos, capacidade de organização, programação, estimativa orçamentária, além da coordenação de atividades típicas de modalidade escolhida.

V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

a) Os exames serão realizados no período de:

26 de março a 01 de abril de 1988 e, constituir-se-ão de:

. Provas teórico-práticas com questões objetivas abrangendo os conhecimentos básicos e habilidades intelectuais e motoras para o suficiente desempenho das funções relativas a cada modalidade.

. Provas práticas envolvendo o desempenho das tarefas típicas de cada modalidade.

b) O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do início previsto, munido de carteira de Identidade e Cartão de Identificação, a ser fornecido pela Divisão de Ensino Supletivo;

c) Não será permitido ao candidato a entrada no local da realização dos exames, após verificada a inviolabilidade do envelopamento das provas;

d) Não haverá segunda chamada de provas;

e) Não haverá revisão de provas;

f) A duração de cada prova será de 03 (três) horas;

g) O candidato que não comparecer à realização das provas, na data, local e horário estabelecido no presente edital, perderá o direito de fazer neste período a (s) prova da (s) disciplina em que esteve ausente.

VI - CALENDÁRIO DAS PROVAS:

Calendário de Provas Teórico-Práticas e Práticas dos Exames de Suplência Profissionalizantes/88 - nas modalidades de Enfermagem, Secretariado e Mecânica, para a localidade de Laranjal do Jari.

| DISCIPLINAS                              | MODALIDADE                    |                      |                   | HORÁRIO DE APLICAÇÃO | D A T A S   |        |
|--|-------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------|--------|
|  | ENFERMAGEM                    | SECRETARIADO         | MECÂNICA          |                      | DIA/MÊS/ANO | SEMANA |
| FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM                | ESTATÍSTICA                   | =                    | 19:00 às 22:00 hs | 26.03.88             | Sábado      |        |
| PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES HUMANAS E ÉTICAS | MECANOGRAFIA E PROC. DE DADOS | * PRÁTICAS           | 08:00 às 11:00 hs | 27.03.88             | Domingo     |        |
| ORGANIZAÇÃO                              | DIREITO E LEGISLAÇÃO          | DESENHO              | 19:00 às 22:00 hs | 27.03.88             | Domingo     |        |
| ENFERMAGEM MÉDICA                        | PSICOLOGIA                    | ELETRICIDADE         | 19:00 às 22:00 hs | 28.03.88             | Segunda     |        |
| ENFERMAGEM CIRÚRGICA                     | ORGANIZAÇÃO E TÉC. COMERCIAIS | MECÂNICA             | 19:00 às 22:00 hs | 29.03.88             | Terça       |        |
| ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL              | TÉCNICAS DE SECRETARIADO      | ORGANIZAÇÃO E NORMAS | 19:00 às 22:00 hs | 30.03.88             | Quarta      |        |
|  | * PRÁTICA                     |                      | 08:00 às 11:00 hs | 31.03.88             | Quinta      |        |
| ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA             | -                             | PRODUÇÃO MECÂNICA    | 19:00 às 22:00 hs | 31.03.88             | Quinta      |        |
| * PRÁTICA                                | -                             | -                    | 08:00 às 11:00 hs | 01.04.88             | Sexta       |        |

(\*) AS PROVAS PRÁTICAS, CASO SEJA NECESSÁRIO ULTRAPASSARA O HORÁRIO PRÉ-ESTABELECIDO

\* Local de realização das provas:

- TEÓRICO - PRÁTICAS:

. Escola de 1º Grau Sônia Henrique Bañreto, na Vila Laranjal do Jari.

- PRÁTICAS:

. Enfermagem: Hospital da Fundação SESP na Vila de Monte Dourado Jari.

. Secretariado: Escritório da Companhia Florestal Monte Dourado, na Vila Monte Dourado - Jari.

. MECÂNICA: - Oficinas da CADAM e FACEL, ambas situadas no âmbito da Companhia Florestal Monte Dourado.

#### VII - AVALIAÇÃO:

a) A avaliação das provas práticas (relativas à capacidade) levará em conta os padrões de racionalidade, economia e resultado final das operações propostas;

b) Nas provas teóricas-práticas e nas práticas atribuir-se-ão conceitos definidores de conhecimentos e da capacidade demonstrada, classificando-se o candidato em "Habilitado" ou "Inabilitado", de acordo com as diretrizes determinadas pela Portaria nº 318/78-SEEC.

- Os candidatos serão avaliados por disciplinas;

- Para ser Habilitado, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco), na escala de 0 a 10,0 ( zero a dez), em cada disciplina;

- Será considerado INABILITADO o candidato que não obtiver o mínimo estabelecido no item anterior.

#### VIII - DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS:

a) Os candidatos habilitados que não tenham estudos de Educação Geral a nível de 2º Grau ou correspondentes, obterão um CERTIFICADO que os credenciará a exercer atividades profissionais, a nível de 2º Grau na modalidade escolhida, sem direito a prosseguimento de estudos em nível superior;

b) Os candidatos portadores de títulos de 2º Grau, terão o competente DIPLOMA que credenciará exercer a profissão na modalidade escolhida;

c) Aqueles que não possuem escolaridade de 2º Grau e saíam habilitados nos exames ao qual se refere este edital, poderão adquirir este grau de escolaridade através do ensino regular ou por Exames de Suplência em Educação Geral, fazendo então "jus" ao respectivo DIPLOMA.

Macapá-AP, 16 de março de 1988

MARIETA ANDRADE DE PAULA  
Chefe da DESU

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONTRATO Nº 001/88-SEFIN

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Finanças e a firma construtora, ENGECOL LTDA, para os fins nele declarado.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Finanças, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma CONSTRUTORA ENGECOL LTDA, com sede nesta cidade, a Av. Pedro Baião, 710 - Trem, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do M.F. 05.697.719/0001-47, neste ato representado pelo seu sócio, Senhor NESTOR DE SOUZA MOURA, C.I. 63.967-AP daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato respaldo legal no que dispõe o item XVII do art. 18 do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 21, inciso I, letra a do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1987 e no art. 1º do Decreto Governamental do GTFA, nº (N) 0019, de 20/05/86.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO:** O objetivo do presente Contrato é a reforma geral da Agência de Renda do Município de Oiapoque.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA através da Secretaria de Finanças.

b) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, a quantia de CZ\$ 2.485.842,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Cruzados).

II - DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços objeto deste instrumento assim discriminados:

a.1) Placas, limpeza e capina, recuperação de portões de ferro, recuperação de esquadrias (de maneira, telamento), instalações hidro-sanitárias, recuperação da cobertura, pintura (PVA-interna e externa, ÓLEO-esquadrias, ferrolac), enceramento (limpeza final), conforme o Projeto, quantitativo e especificações constantes da Carta Convite nº 009/88-CL/SEFIN.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de CZ\$ 2.485.842,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Cruzados), alocados no F.P.E, Programa de Trabalho 03.070.212.469, conforme Nota de Empenho 88 NE 01692-SEFIN.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO:

I - O pagamento à CONTRATADA será efetuado mediante a apresentação do Boletim de Medição, assinado pelo Engenheiro Fiscal da Obra, cuja fatura corresponderá ao valor indicado.

II - O pagamento da última fatura não poderá ser inferior a 10% do valor da obra, cuja pagamento será efetuado mediante o último Boletim de Medição e respectivo Termo de Recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá o prazo de 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, não tendo direito a CONTRATADA a reajuste neste período.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:** O presente contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal do Amapá, no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA: MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** Mediante assentimento das partes contratantes o presente contrato poderá ser modificado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por motivo de conveniência ou por mútuo acordo entre as partes contratantes independentemente de ação, notificação ou interposição Judicial.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO:** Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratados, firmam o presente Instrumento de Contrato em Cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 29 de fevereiro de 1988.


BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA  
CONTRATANTE

NESTOR DE SOUZA MOURA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis



MI = GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

  
APROVO  
BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Finanças

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO A REFORMA GERAL DA AGÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE A CONTA DE DOTAÇÕES DO PROGRAMA 03070212.469 - SUB-PROJETO : OBRAS E INSTALAÇÕES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, RESPALDADA NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | PROGRAMA     | DISCRIMINAÇÃO       | VALOR        |
|---------------------|-------|--------------|---------------------|--------------|
| 4.1.1.0.00          | F P E | 03070212.469 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.485.842,00 |
| T O T A L           | -     | -            | -                   | 2.485.842,00 |

IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO EM CZ\$ 2.485.842,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS).

Macapá-Ap, 24 de fevereiro de 1988.

p/Adm. EVANDRO SANTOS JUAREZ  
Coordenador da CSP/SEFIN

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº 002/88-SEFIN

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Finanças e a firma PRESCON - Prestadora de Serviços e Construções Ltda, para os fins nele declarado.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Finanças, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma PRESCON - Prestadora de Serviços e Construções Ltda, com sede nesta Cidade, à Av. Alagoas 299 - Pacoval, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do M. F. 14.490.551/0001-95, neste ato representado pelo Senhor MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO, CREA/PA/AP 2.440-D, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato, encontra respaldo legal no que dispõe o item XVII do art. 18 do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 21, inciso I, letra a do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1987 e no art. 1º do Decreto Governamental do GTFA, nº (N) 0019, de 20/05/86.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO:** O objetivo do presente Contrato é a reforma geral da Agência de Renda do Município de Amapá.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES:**

I - DO CONTRATANTE:

a) Fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA, através da Secretaria de Finanças.

b) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, a quantia de CZ\$ 1.678.735,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Cruzados)

II - DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços objeto deste instrumento assim discriminados.

a.1) Placas, limpeza e capina, recuperação de portões de ferro, recuperação de esquadrias (de madeira, telamento), instalações hidro-sanitárias, recuperação da cobertura, pintura (PVA - interna e externa. ÓLEO-esquadrias, ferrolac), enceramento (limpeza final), conforme o projeto quantitativo e especificações constantes da Carta Convite nº 008/-CL/SEFIN.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de CZ\$ 1.678.735,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Cruzados), alocados do F.P.E, Programa de Trabalho 03.070.212 469, conforme Nota de Empenho 88 NE 01893 - PRESCON/SEFIN.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO:**

I - O pagamento à CONTRATADA será efetuado mediante a apresentação do Boletim de Medição, assinado pelo Engenheiro Fiscal da Obra, cuja fatura corresponderá ao valor indicado.

II - O pagamento da última fatura não poderá ser inferior a 10% do valor da obra, cujo pagamento será mediante o último Boletim de Medição e respectivo Termo de Recebi

mento.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá o prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura, não tendo direito a CONTRATADA a reajuste neste período.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal do Amapá, no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA: MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO e RESCISÃO :** Mediante assentimento das partes contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de sua Cláusulas e condições, por motivo de conveniência ou por mútuo acordo entre as partes contratantes independentemente de ação, notificação ou inter-pelação Judicial.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO:** Fica eleito pelas partes Contratantes, o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Contrato em Cinco (5) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de duas (2) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 29 de fevereiro de 1988

BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA  
CONTRATANTE

MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI = GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

**PLANO DE APLICAÇÃO**

PLANO DE APLICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO A REFORMA GERAL DA AGÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE **AMAPÁ** A CONTA DE DOTAÇÕES DO PROGRAMA 03070212.469 - SUB=PROJETO : OBRAS E INSTALAÇÕES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, RESPALDADA NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | PROGRAMA     | DISCRIMINAÇÃO       | VALOR        |
|---------------------|-------|--------------|---------------------|--------------|
| 4.1.1.0.00          | F P E | 03070212.469 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.678.735,00 |
| <b>T O T A L</b>    | -     | -            | -                   | 1.678.735,00 |

IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO EM CZ\$ 1.678.735,00 ( HUM MILHÃO SEISCENTO E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS).

Macapá-Ap, 24 de fevereiro de 1988.

P/Adm. EVANDRO SANTOS JUAREZ  
Coordenador da CSP/SEFIN

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº 003/88 - SEFIN

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Finanças e a Firma A.F. Lima & Cia Ltda, para os fins nele declarados.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Finanças, neste ato representado pelo seu Titular, Sr. Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma A.F. Lima & Cia Ltda com sede nesta cidade, à Rua. São José, 1054 inscrita

no Cadastro Geral de Contribuintes do M.F. 04.178.778/0001-46 neste ato representado pelo Senhor ADOLFO FERNANDES DE LIMA, CI nº 9661 162-PA daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato, encontra respaldo legal no que dispõe o item XVII do art. 18, do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 21, inciso I, letra a do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1987 e no art. 1º do Decreto Governamental do GTF, nº (N) 0019, de 20/05/86.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO:** O objetivo do presente



Contrato é a Reforma Geral da Agência de Renda do Município de Calçoene.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES:**

**I - DO CONTRATANTE:**

a) Fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA, através da Secretaria de Finanças.

b) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a quantia de CZ\$ 1.975.705,00 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinco Cruzados).

**II - DA CONTRATADA:**

a) Executar os serviços objeto deste instrumento assim discriminados:

a.1) Placas, Limpeza e capina, recuperação de portões de ferro, recuperação de esquadrias (de madeira, telamento), instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, recuperação de cobertura, pintura (PVA - interna e externa, ÓLEO-esquadrias, ferrolac), enceramento (limpeza final), conforme o Projeto, quantitativo e especificações constantes da Carta Convite nº 009/88-CL/SEFIN.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de CZ\$ 1.975.705,00 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinco Cruzados), alocados no F.P.E, Programa de Trabalho 03.070.212.469, conforme Nota de Empenho 88 NE 01894 - A.F. Lima & Cia Ltda/SEFIN.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO:**

I - O pagamento à CONTRATADA será efetuado mediante a apresentação do Boletim de Medição, assinado pelo Engenheiro Fiscal da Obra, cuja fatura corresponderá ao valor indicado.

II - O pagamento da última fatura poderá ser inferior a 10% do valor da obra, cujo pagamento será efetuado me-

diante o último Boletim de Medição e respectivo Termo de Recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá o prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura, não tendo direito a CONTRATADA a reajuste neste período.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal do Amapá, no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA: MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO e RESCISÃO :**

Mediante assentimento das partes contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, por motivo de conveniência ou por mútuo acordo entre as partes contratantes independentemente de ação, modificação ou interpeleção Judicial.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO:** Fica eleito pelas partes Contratantes o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratados, firmam o presente Instrumento de Contrato em Cinco (5) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 29 de fevereiro de 1988.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA  
CONTRATANTE

ADOLFO FERNANDES DE LIMA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI = GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

**PLANO DE APLICAÇÃO**

PLANO DE APLICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO A REFORMA GERAL DA AGÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE A CONTA DE DOTAÇÕES DO PROGRAMA 03070212.469 - SUB=PROJETO : OBRAS E INSTALAÇÕES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, RESPALDADA NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | PROGRAMA     | DISCRIMINAÇÃO       | VALOR        |
|---------------------|-------|--------------|---------------------|--------------|
| 4.1.1.0.00          | F P E | 03070212.469 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.975.705,00 |
| <b>TOTAL</b>        | -     | -            | -                   | 1.975.705,00 |

IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO EM CZ\$ 1.975.705,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINCO CRUZADOS ).

Macapá-Ap, 24 de fevereiro de 1988.

P/Adm. EVANDRO SANTOS JUAREZ  
Coordenador da CSP/SEFIN

BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONTRATO Nº 009/88 - SEPLAN.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SENHOR JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, neste ato representa da por seu Secretário Substituto, Senhor ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e o Senhor JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.305.042/87, residente e domiciliado à Av. Raimundo Álvares da Costa nº 156, daqui em diante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato encontra respaldo legal no item XVII do Art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e Decreto (N) nº 0019, de 20 de maio de 1986, combinado com o Art. 22 Inciso V do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:** O presente Contrato tem por objetivo a locação de um imóvel, localizado à Rua São José nº 1240 - Bairro Central, destinando-se ao funcionamento do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, o qual ficará ligado as atividades do Departamento de Indústria e Comércio - DEICOM/SEPLAN.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a duração de 1º de março de 1988 a 31 de agosto de 1988.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO:** Findo o prazo de locação, poderá este Contrato ser renovado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, sem assim convier as partes contratantes, podendo inclusive, modificá-lo no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL:** O aluguel mensal será de Cz\$ 17.906,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SEIS CRUZADOS), que será pago mediante a remessa do LOCADOR, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, ao Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças-SEFIN, até o décimo (10º) dia do mês seguinte ao vencido.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:** Os recursos para fazer frente as despesas do presente Contrato, serão no valor de Cz\$ 107.436,00 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Território, Programa de Trabalho 03090402.009, Natureza de Despesa 3132.00, conforme Nota de Empenho nº 02529, emitida em 11.03.88 no valor acima mencionado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOCAÇÃO:** O LOCATÁRIO não poderá locar ou sublocar em parte ou no todo o imóvel ora locado, sem que haja consentimento expresso e antecipado do LOCADOR.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL:** O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel, nas suas perfeitas condições de uso e habitabilidade, obrigando-se a mantê-lo nas mais perfeitas condições e a restituir ora locado, no fim do prazo aqui estabelecido, em perfeitas condições de uso e habitabilidade.

**CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA:** O LOCATÁRIO não poderá alterar a estrutura do prédio ora locado, sob pretexto algum, sem consentimento prévio do LOCADOR, ficando certo de que toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel, sejam necessárias ou não, passam a pertencer ao mesmo, sem que por isso tenha o LOCADOR que indenizar o LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CUSTEIO DE DESPESA:** Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas com o fornecimento de energia elétrica, água, telefone, bem como todo e qualquer imposto cobrado sobre o imóvel ora locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DESAPROPRIAÇÃO:** No caso de desapropriação do imóvel, o LOCADOR fica obrigado de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO:** O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará, em sua renúncia e conseqüente rescisão e a parte que for causa do rompimento deste Contrato, no seu tempo nor-

mal aqui estabelecido, incidirá nas sanções previstas no Art. 11, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, fica eleito de comum acordo, o Foro da Comarca de Macapá com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, ratificam o presente instrumento legal, assinando-o em 06 (SEIS) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas.

Macapá,

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO  
LOCATÁRIO

JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA  
LOCADOR

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/87-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.995.766/0001-77, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 007/87-PROG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o repasse de mais recursos, com a finalidade de custear as despesas com o reajuste salarial decretado pelo Governo Federal, com vigência a partir de 01.01.88.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo no valor de Cz\$ - 1.274.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Território, Programa de Trabalho 030.70.212.469, Natureza da Despesa 41300700, consoante Nota de Empenho 88NE01001, emitida em 08 de fevereiro de 1988.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos deste Termo Aditivo, serão liberados de uma só vez, após a assinatura do presente Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Plano de Aplicação faz parte integrante do presente Termo Aditivo, sendo para pessoal a quantia de Cz\$ 1.146.600,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS CRUZADOS) e outros serviços e encargos a quantia de Cz\$-127.400,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS).

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 08 de fevereiro de 1988.

JORGE NOVA DA COSTA  
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
PREFEITURA

TESTEMUNHAS - Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR

APROVO:  
JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212,469

FONTE DE RECURSO: F.P.E.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Cz\$ 1.274.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO AO 2º TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/87 - PROG

| DISCRIMINAÇÃO                    | VALOR (CZ\$) |
|----------------------------------|--------------|
| PESSOAL: .....                   | 1.146.600,00 |
| OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ..... | 127.400,00   |
| TOTAL GERAL: .....               | 1.274.000,00 |

Macapá, 08 de fevereiro de 1988

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

N O T A

Manoel Quintas dos Santos, firma comercial dessa Praça de Macapá-AP, situada à Avenida Acelino de Leão nº 2247, Bairro do Buritizal, com registro na Junta Comercial do Terr. Fed. do Amapá - JUCAP, nº 16 1 0003863 1, C.G.C.(MF) sob o nº 05996699/0001-05, Secretaria de Finanças do Govern. do Terr. Fed. do Amapá, CAD-ICM nº 03.000027.6, declara para fins de direitos, que perdeu no dia 12 do mês de Abril de 1987, uma nota fiscal de nº 076840, emitida da Praça de Sergipe Aracajú, pela Empresa Vieira Sampaio Indústria e Comércio S.A.

MANOEL QUINTAS DOS SANTOS  
TITULAR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS  
DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com base no Art. 612 da CLT e Estatuto deste Sindicato, convocamos todos os empregados da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI, integrantes da categoria econômica, e que são representados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ, integrantes e interessados no reajuste salarial com vigência a partir de 1º de Maio de 1988, para tomarem parte na Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em Serra do Navio, no Ginásio de Esporte, no dia 23.03.88, às 19:00 horas em primeira convocação e às 20:00 horas, em segunda e última convocação; e no dia 25.03.1988, em Santana, no Santana Esporte Clube, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda e última convocação, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura do Edital de Convocação.
- Discussão da base do reajuste salarial, a ser concedido pela empresa: Indústria e Comércio de Minérios S/A-ICOMI.
- Poderes à Diretoria para fazer acordo e Suscitar Dissídio Coletivo.

Macapá-AP, 16 de março de 1988.

LUCIANO DE SALLES FURTADO  
Vice - Presidente

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica CITADO o Sr. JUAREZ MAGALHÃES atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos da Carta Precatória Executória nº 007/87-JCJ-MCP, referente ao Processo nº 1303/86-JC.-Santarém, em que FRANCISCO DIACIZ DOS SANTOS é exequente, de que deverá pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cz\$ 54.289,34 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DITENTA E NOVE CRUZADOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente a Principal e Custas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu (Jorge Ramos de Souza) Auxiliar em Atividades Judiciárias., datilografei. E eu (Jaime Heitor Silva dos Anjos) Diretor de Secretaria, subscrevi.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR  
Juiz do Trabalho Substituto, na  
Presidência da JCJ de Macapá

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO JORNAL OURO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 01/88-JCJ-MCP, em que BENEDITO FERREIRA DA SILVA é reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "... RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, UNANIMEMENTE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR JORNAL OURO A PAGAR A BENEDITO FERREIRA DA SILVA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS, SALÁRIOS RETIDOS DE NOVEMBRO E VINTE E CINCO DIAS DE DEZEMBRO DE 1987, FGTS, SALÁRIO FAMÍLIA E HORAS EXTRAS. ANOTE-SE A CTPS DO AUTOR CONFORME A INICIAL, FAZENDO-SE AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE Cz\$-2.092,97 SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM Cz\$-... 80.000,00".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 09 de março de 1988.

JAIHE HEITOR SILVA DOS ANJOS  
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADA MUNDIAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 45/88-JCJ-MCP, em que LEANDRO BELÉM FERNANDES é reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte. "... RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, UNANIMEMENTE,



JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR MUNDIAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA A PAGAR A LEANDRO BELÉM FERNANDES A QUANTIA DE Cz\$-7.000,00, A TÍTULO DE SALDO DE PRODUÇÃO, MAIS OS VALORES ILÍQUIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Custas, pela reclamação, sobre Cz\$-7.500,00, na quantia de Cz\$-519,10".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá - AP, 09 de março de 1988.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS  
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 022/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 031 de 17 de janeiro de 1.988.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 04 (QUATRO) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § do RCNT do motorista, JOÃO DE DEUS, prontuário nº 139020926, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido, os Artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 023/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 04 (QUATRO) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista ADIVALDO DIAS, prontuário nº 150504254/MA, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, IV e XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 24/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no

uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 030 de 17 de janeiro de 1.988.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 04 (QUATRO) meses, no seu Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista RUBENS ADAMECINDO MATEUS DE MELO, prontuário nº 370289617/SP, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, e 181, XVI, do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 025/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 030 de 17 de janeiro de 1.988.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 04 (QUATRO) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV § 1º do RCNT, do motorista JOSÉ RUDIMAR SIQUEIRA BARRETO, prontuário nº 139084436, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, IV, XVI do Reg. do CNT deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 026/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trafego nº 1062 de 25 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista EDSON BARRETO DOS SANTOS, prontuário nº 135151109, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 027/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 056 de 20 de janeiro de 1.988.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 04 (QUATRO) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § do RCNT, do motorista REINALDO DA COSTA ALVES, prontuário nº 130148361, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, §. 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 028/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 1058 de 28 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista ROLZINALDO GUIMARÃES DIAS, prontuário nº 139170308, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares, exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, III e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 029/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 1.062 de 25 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista AERCIO BRITO COSTA, prontuário nº 139173161, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, §. 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 030/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 015 de 09 de janeiro de 1.988.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista ANTONIO MATOS DE CARVALHO, prontuário nº 2736, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 031/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 1068 de 20 de novembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês de acordo com o Artigo 199, XIV, §. 1º do RCNT do motorista LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, prontuário nº 297367820/RJ, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I e II e XII do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 032/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local do Acidente de Tráfego nº 1035 de 13 de dezembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 02 (DOIS) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista CALUDIONOR SOARES BARBOSA, prontuário nº 139023216, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental) ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, §, 2º, Anexo II, por ter infringido os artigos 175, I, II e XVI e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP,

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 033/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 018 de 13 de janeiro de 1.988.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista JOSÉ DE FARIAS SOARES, prontuário nº 139160353, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 034/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 988 de 30 de novembro de 1.987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 12 (DOZE) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista JOSÉ ALVES MARTINS, prontuário nº 139038490, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), fi-

cando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, §, 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, III, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 035/88-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 003 de 06 de janeiro de 1.988.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 04 (QUATRO) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista RAIMUNDO ENETRES DE SOUSA GOÊS, prontuário nº 139058494 até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

DELEGACIA DO IEDF NO AMAPÁ  
RESUMO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-IBDF, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de abril de 1988, às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Delegacia do IBDF/AP, situada à Rua Hamilton Silva-1570, nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS para contratação de serviços de assistência médica em regime ambulatorial e hospitalar, compreendendo atendimento e tratamentos nas diversas especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como os exames de auxílio ao diagnóstico.

Macapá-AP, 17 de março de 1988.

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANGELO SOARES ALVES com GRACELENE MARTINS LIMA.

Ele é filho de Bonifácio Mourão Alves e de Maria de Lourdes Pereira Soares.

Ela é filha de Raimundo Pereira Lima e de Maria da Glória Martins Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-16 de março de 1988

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada